

acerca da falta de iluminação pública na Passagem São Paulo. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.16 Procedimento Extrajudicial nº 030/2001-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 104532001). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 587/2009). Interessado(s): Fundação Cultural de Belém - FUMBEL. Assunto: dano causado a bem tombado pelo Patrimônio Histórico. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.17 Procedimento Extrajudicial nº 031/2001-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 104542001). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 609/2009). Interessado(s): SECULT. Assunto: demolição parcial de casarão de interesse à preservação. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.18 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 004/2008 (Protocolo nº 16668/2011). Procedência: PJ de Santana do Araguaia (Of. nº 102/2011-MPE/PJSA). Interessado(s): A coletividade. Assunto: apurar denúncia de irregularidades na eleição do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.19 Procedimento Administrativo Nº 015/2009-MP/PJ/DCF/DPP/MA (Protocolo nº 32671/2008). Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 184/2011-MP/3APJ/DC/PP). Interessado(s): Sindicato das Empresas e Serviços Terceirizáveis, Trabalho Temporário, Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará - SEAC. Assunto: apurar denúncia de suposta irregularidade na contratação da Associação “Fábrica Esperança” pelo Estado do Pará. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.20 Procedimento Extrajudicial nº 001/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 12261/2010). Procedência: 6ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 096/2010). Interessado(s): Silvio Romero Buarque de Gusmão e Albêne Lis Monteiro. Assunto: apurar denúncia referente à eleição para o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.21 Procedimento Extrajudicial Nº 129/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 19868/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 146/2010). Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: apurar notícia de suposta fraude em concurso público promovido pelo Banco da Amazônia S/A, no ano de 2004. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.22 Procedimento Administrativo Nº 014/2007-MP/PJ/CivCDI (Protocolo nº 15692/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci (Of. Nº 096/2010). Interessado(s): Murilo da Silva Estumano – membro do Conselho Escolar. Assunto: pedido de providências com relação a possíveis irregularidades e ilegalidades que teriam sido praticadas pela Direção da Escola Dr. Avertano Rocha, no distrito de Icoaraci. JULGAMENTO ADIADO.

2.1.23 Processo Nº 065/2011/MP/CSMP (Protocolo nº 20315/2011 e 20316/2011). Interessada: Promotora de Justiça Sílvia Messias Klautau Mileo. Assunto: Requer que o exercício da função de Ouvidor Geral do Ministério Público seja considerando atividade relevante para a Instituição Ministério Público, nos termos do art. 142, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 na avaliação de promoção e remoção por merecimento. O Egrégio Conselho Superior decidiu, nos termos do voto do Douto Conselheiro Relator, que se posicionou pela perda superveniente do objeto, em razão do pleito da requerente já ter sido contemplado no parágrafo único do art. 4º da Resolução Nº 002/2011/MP/CSMP, de 1º de abril de 2011, que prevê a pontuação da atividade de Órgão auxiliar do Ministério Público.

2.2 Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

2.2.1 Procedimento Administrativo nº 002/2009-MP/PJJ (Protocolo nº 19309/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Juruti (Of. Nº 428/2010). Interessado(s): moradores do Município de Juruti/PA. Assunto: instalação do PROCON Municipal. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Juruti, para que sejam adotadas as providências necessárias no intuito de viabilizar a instalação de sede do PROCON municipal. (Relatora retificou o voto em sessão).

2.2.2 Procedimento Extrajudicial nº 156/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 9648/2010). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº

172/2010). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar notícia de possíveis irregularidades na contratação de médicos que realizam os procedimentos para emissão de carteira de habilitação no DETRAN/PA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento extrajudicial, em razão da ausência de elementos ensejadores da propositura de ação para a devida apuração judicial dos fatos.

2.2.3 Procedimento Administrativo Preliminar nº 025/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 12260/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 072/2010). Interessado(s): Promotoria de Justiça Militar. Assunto: denúncia de participação do ex-Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará em atos ilícitos. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento extrajudicial, em razão da ausência de qualquer irregularidade no ato do funcionário da Administração.

2.2.4 Procedimento Extrajudicial nº 039/2005-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 29957/2005). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 304/2010). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar possível desmonte de bens tombados nos Armazéns 11 e 12 da Companhia Docas do Pará - CDP. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento nos termos do voto da Douta Relatora e DETERMINOU a expedição de recomendação às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, para que fiscalizem a possibilidade de desmonte dos Armazéns 11 e 12 da Companhia Docas do Pará - CDP.

2.2.5 Procedimento Extrajudicial nº 048/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 7442/2007). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 129/2010). Interessado(s): Walber Wolgrand Menezes Marques. Assunto: apurar possível prática de prevaricação e nepotismo no Comando Geral da Polícia Militar. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento extrajudicial, em razão da ausência de culpa do Agente Público.

2.2.6 Procedimento Administrativo Preparatório nº 090/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 9906/2010). Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 567/2010). Interessado(s): Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará. Assunto: apurar consequências da paralisação dos médicos anestesiologistas no Município de Belém, em razão do término e não renovação do contrato da COOPANEST com a SESMA. O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento administrativo preparatório, em razão da perda do objeto.

2.2.7 Procedimento Extrajudicial nº 010/2009-MP/PJP (Protocolo nº 27474/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Pacajá (Of. Nº 174/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: denúncia de irregularidades no sistema de trânsito do Município de Anapú. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de proteger o direito de circulação e o cumprimento das normas de trânsito.

2.2.8 Procedimento Extrajudicial nº 028/2004-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 12258/2010). Procedência: 6ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 094/2010). Interessado(s): Edivaldo Marques de Brito, Eliana Maria Franklin da Silva e Sandra Regina Correia Pinheiro. Assunto: denúncia de suposta falsificação de documentos escolares por funcionários da Escola Prof. Antonio Moreira Junior. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento extrajudicial, em razão da ausência de elementos ensejadores da propositura de ação para a devida apuração judicial dos fatos. Bem como, se provada à autoria e materialidade do ato de improbidade a mesma restaria prescrita nos termos do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa.

2.2.9 Processo nº 167/2011/MP/CSMP (Protocolo nº 42482/2011) – Autos de Requerimento formulado pela Promotora

de Justiça Eliane Cristina Pinto Moreira, solicitando autorização para o exercício do magistério superior, na Universidade Federal do Pará, durante os períodos de gozo de férias, bem como no Centro Universitário do Pará. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, deferir o pedido da Promotora de Justiça e autorizar, em caráter precário, o exercício do magistério na Universidade Federal do Pará, durante os períodos de gozo de férias, bem como no Centro Universitário do Pará ambas no período de 16 a 31 de janeiro de 2012.

3. Processos de Relatoria da Conselheira ANA LOBATO PEREIRA:

3.1.1 Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, previsto para o dia 27/01/2012 (Protocolo nº 13725/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela confirmação na carreira da Promotora de Justiça, adquirindo assim as garantias constitucionais que são inerentes ao cargo, ressaltando a possibilidade de modificação da decisão, em razão da superveniência de qualquer outra informação que venha obstaculizar tal confirmação.

3.1.2 Processo nº 067/2011/MP/CSMP (Protocolo nº 46633/2011)

Interessados: Promotor de Justiça de Prainha, Dr. PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO e Promotora de Justiça de Santarém Novo, Dra. JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA.

Assunto: pedido de remoção por permuta. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo arquivamento do Processo nº 067/2011/MP/CSMP, em razão da perda superveniente do objeto, tendo em vista a desistência manifestada pela Promotora de Justiça, Dra. Janaína Andrade de Sousa.

4. Apreciação do Of. nº 146/2011-MP/2ªPJDVFM, protocolado sob o nº 51260/2011, através do qual o Promotor de Justiça, Dr. FRANKLIN LOBATO PRADO, comunicou, para conhecimento do Conselho Superior e registro em seus assentamentos funcionais: 1) a defesa da tese de mestrado em ciências jurídico-políticas na Universidade de Salamanca, aprovada por unanimidade e 2) a defesa de dois trabalhos no curso de Doutorado de “Aspectos Jurídicos y Económicos de La Corrupción”, na Universidade de Salamanca, que foram aprovados por unanimidade pela banca examinadora, que o considerou apto para o depósito da tese de doutorado. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DECIDIU pelo encaminhamento de cópia ao Departamento de Recursos Humanos, para inclusão nos assentamentos funcionais do mencionado Promotor de Justiça. Outrossim, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, deu conhecimento do recebimento de expediente de igual teor e informou que está procedendo a análise do mesmo para prestar as devidas informações nos relatórios de remoção/promoção do requerente.

5. Apreciação do Of. nº 46/2011-PJF, protocolado sob o nº 51414/2011, através do qual a Promotora de Justiça, Dra. AMÉLIA SATOMI IGARASHI, solicita a aferição dos dados relativos à função eleitoral, para fins de avaliação do merecimento em certames de promoção e remoção, sob pena de lhe causar prejuízo. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do expediente. Outrossim, a Corregedoria-Geral do Ministério Público comunicou que a matéria está sendo analisada no intuito de estabelecer a forma pela qual essa atividade será mensurada.

6. O que ocorrer.

6.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR:

6.1.1. Procedimento Administrativo Nº 077/2008-MP/1PJCRIM (Protocolo nº 44491/2010). Procedência: 1º PJ Criminal de Castanhal (Of. nº 226/2010-MP/1ªPJCRIM). Interessado(s): Israel Comercio Representação Ltda. Assunto: Crime contra a ordem tributária. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo não conhecimento do feito, com fulcro na Súmula nº 002/1998, por se tratar de matéria de natureza criminal, devendo os autos ser devolvidos à Promotoria de Justiça de origem, para a adoção das providências determinadas pelo art. 28 do CPP.

6.1.2. Procedimento Administrativo Nº 076/2008-MP/1PJCRIM (Protocolo nº 44491/2010). Procedência: 1º PJ Criminal de Castanhal (Of. nº 226/2010-MP/1ªPJCRIM). Interessado(s): Fruasa Comercio Representação de Produtos Ortopédicos. Assunto: Crime contra a ordem tributária. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo não conhecimento